



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 412/2025/DPARL/CMI

Itanhaém, 25 de novembro de 2025.

À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000

Assunto: **MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 112, DE 2025.**

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência, que o Veto Parcial encaminhado a esta Casa de Leis através do ofício GP nº 571/2025 - Proc. nº 10.867/2025, apostado ao Projeto de Lei nº 112, de 2025, de autoria da Maioria dos Vereadores, que “Institui no Município de Itanhaém o Programa Municipal de Proteção e Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica ou Familiar (PROMULHER), institui o benefício de Auxílio Aluguel e contém outras disposições pertinentes ao tema”, foi **MANTIDO** por deliberação plenária, durante a realização da 36ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, na data de 24 de novembro de 2025.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
“NALDO DO BODEGUITA”
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320039003900300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **25/11/2025 12:28**

Checksum: **35427C28DF450E23ABA9C6E1AD3F136026A68B125075D6E5678344F881AE6DA5**